



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 84

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE VERBAS no valor de

CR\$138.000.000,

L E I

ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º ~~XXXXXXXXXXXX~~ 14/84

DELIBERAÇÃO N.º

14/84

M 20067-113



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra.

M E N S A G E M Nº 14/84.

Em, 16 de novembro de 1984

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa  
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar  
em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 14/84, que cuida da suple-  
mentação de verbas de interesse do Poder Executivo, consequen-  
temente do Município.

A presente matéria foi elaborada  
em observância a preceitos legais vigentes e está de acordo  
com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo  
na legislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas  
dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos  
da Municipalidade.

Sem outro particular, certo do al-  
to alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres  
Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus pro-  
testos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

= PREFEITO =

AO EXMº SR,  
ALMIR RIBEIRO ALVES  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA "



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~ANTE-PROJETO~~ PROJETO DE LEI Nº 14/84

## A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 16/11/1984

*[Signature]*  
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

## A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 16/11/1984

*[Signature]*  
Presidente

LEI :

**EM REGIME DE URGÊNCIA**

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de - R\$.138.000.000 (CENTO E TRINTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

### 1ª DISCUSSÃO

Em 20/11/1984

*[Signature]*  
Presidente

### 2ª DISCUSSÃO

Em 20/11/1984

*[Signature]*  
Presidente

### APROVADO

Em 20/11/1984

*[Signature]*  
Presidente

CÓDIGO - FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
CÂMARA MUNICIPAL		
3111 01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)	2.000.000
COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO		
3111 01	Subsídios	3.000.000
3111 01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)	3.500.000
3111 02	Despesas Variáveis	500.000
3120 00	Material de Consumo	3.000.000
3132 00	Outros Serviços e Encargos	2.500.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3111 01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)	5.000.000
3120 00	Material de Consumo	1.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
3111 01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)	9.000.000
3111 02	Despesas Variáveis	1.000.000
3113 00	IAPAS	3.000.000
3120 00	Material de Consumo	1.000.000
3251 00	Aposentados	2.000.000
3252 00	Pensionistas	1.000.000



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR G\$
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimen- tos e Vantagens Fixas)	10.000.000
3120	00	Material de Consumo	1.000.000
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
3120	00	Material de Consumo	1.500.000
3132	00	Outros Serviços e Encar- gos	1.000.000
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -SERVIÇO PÚBLICO = SETOR URBANISMO=	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimen- tos e Vantagens Fixas)	15.000.000
3111	02	Despesas Variáveis	3.000.000
3253	00	Salário-Família	1.500.000
4120	00	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SERVIÇO PÚBLICO =SETOR RODOVIÁRIO=	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimen- tos e Vantagens Fixas)	23.000.000
3111	01	Despesas Variáveis	2.000.000
3120	00	Material de Consumo	10.000.000
3132	00	Outros Serviços e En- cargos	3.000.000
3253	00	Salário-Família	1.500.000
4110	00	Construção, Restauração Manilhamento de Estradas Vicinais	15.000.000
4120	00	Equipamentos e Material Permanente	18.000.000
		TOTAL .....	138.000.000

ARTO 2º) - Fica anulada a importância de G\$.  
G\$.67.000.000 (SESSENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), para formar re  
cursos disponiveis ao atendimento do presente crédito suplementar do  
artigo anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
3111	00	Pessoal Civil (Vereadores)	6.000.000
3111	02	Pessoal Civil (Diárias)	600.000
4110	00	Obras e Instalações (Aquisições e Desapropriação de Imóveis)	200.000
4110	00	Obras e Instalações (Construção do Prédio da Câmara)	5.000.000
4120	00	Equipamentos e Material Permanente	500.000
		<b>SECRETARIA MUN. DE FAZENDA</b>	
3192	00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000.000
		<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
4110	00	Obras e Instalações (Restauração do Prédio do Rádio Municipal)	4.000.000
4110	00	Obras e Instalações (Restauração do Prédio da Antiga Cadeia Pública)	200.000
4110	00	Obras e Instalações (restauração de Unidades Escolares)	1.000.000
4120	00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000
		<b>SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROM. SOCIAL</b>	
4110	00	Obras e Instalações (Construção de um Posto de Saúde)	6.000.000
4110	00	Obras e Instalações (Construção de um Matadouro neste Município)	30.000.000
		<b>SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>	
		<b>=SETOR URBANISMO=</b>	
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Abrigos de Passageiros)	3.000.000
		<b>SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>	
		<b>=SETOR RODOVIÁRIO=</b>	
4110	00	Obras e Instalações (Aquisição e Desapropriação de Imóveis)	1.000.000
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Restauração de Pontes)	6.000.000
			<u>67.000.000</u>



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 3º) Os recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar (Art. 1º) correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias (Art. 2º), Saldo da Lei nº 11/84, excesso de arrecadação apurado no mes de outubro de 1984, assim discriminados:

PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
152.214.772	222.182.762	69.967.990

SALDO APURADO NA LEI Nº 11/84	1.417.830
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NO MES DE OUTUBRO DE 1984	69.967,990
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ART.2º)	<u>67.000.000</u>
SALDO DISPONIVEL	138.385.820
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO	<u>138.000.000</u>
SALDO DISPONIVEL	385.820

ARTº 4º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, <sup>20</sup> ~~16~~ DE NOVEMBRO DE 1984

*[Handwritten signature]*  
 JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA  
 =PREFEITO=  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de São João da Barra

## PROJETO DE LEI Nº 14/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA A SEGUINTE,

### LEI :

Artº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$. 138.000.000 (CENTO E TRINTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminadas, estendidas os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/03/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
		CÂMARA MUNICIPAL	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)	2.000.000
		COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO	
3111	01	Subsídios	3.000.000
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)	3.500.000
3111	02	Despesas Variáveis	500.000
3120	00	Material de Consumo	3.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos	2.500.000
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)	5.000.000
3120	00	Material de Consumo	1.000.000
		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)	9.000.000
3111	02	Despesas Variáveis	1.000.000
3113	00	IAPAS	3.000.000
3120	00	Material de Consumo	1.000.000
3251	00	Aposentados	2.000.000
3252	00	Pensionistas	1.000.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de São João da Barra**

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR R\$</u>
3111	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)	10.000,000
3120	00	Material de Consumo	1.000,000
3120	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL Material de Consumo	1.500,000
3132	00	Outros Serviços e Encargos	1.000,000
3111	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SERVIÇO PÚBLICO = SETOR URBANISMO = Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)	15.000,000
3111	02	Despesas Variáveis	3.000,000
3253	00	Salário-Família	1.500,000
4120	00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,000
3111	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO = SETOR RODOVIÁRIO = Pessoal Civil (Vencimento e Vantagens Fixas)	23.000,000
3111	01	Despesas Variáveis	2.000,000
3120	00	Material de Consumo	10.000,000
3132	00	Outros Serviços e Encargos	3.000,000
3253	00	Salário-Família	1.500,000
4110	00	Construção, Restauração e Manilhamento de Estradas Vicinais	15.000,000
4120	00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,000
TOTAL.....			138.000,000

Arto 2º) - Fica anulada a importância de R\$.  
 com disponível ao atendimento de presente crédito suplementar de Artigo anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR R\$</u>
		CÂMARA MUNICIPAL	
4111	00	Pessoal Civil (Vereadores)	6.000.000
4111	02	Pessoal Civil (Diárias)	600.000
4110	00	Obras e Instalações (Aquisições e Desapropriação de Imóveis)	200.000
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Prédio da Câmara)	5.000.000
4120	00	Equipamentos e Material Permanente	500.000
		SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	
4192	00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000.000
		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
4110	00	Obras e Instalações (Restauração do Prédio do Estádio Municipal)	4.000.000
4110	00	Obras e Instalações (Restauração do Prédio da Antiga Caixa Pública)	200.000
4110	00	Obras e Instalações (Restauração de Unidades Escolares)	11.000.000
		SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROM. SOCIAL	
4110	00	Obras e Instalações (Construção de um Posto de Saúde)	6.000.000
4110	00	Obras e Instalações (Construção de um Matadouro neste Município)	30.000.000
		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		= SETOR URBANISMO =	
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Abrigos de Passageiros)	3.000.000
		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		= SETOR RODOVIÁRIO =	
4110	00	Obras e Instalações (Aquisições e Desapropriação de Imóveis)	1.000.000
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Restauração de Pontes)	6.000.000
		<b>T O T A L . . .</b>	<b>67.000.000</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

Artº 3º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar (Art. 1º) correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias (Art. 2º), Saldo da Lei Nº /- Nº 11/84, excesso de arrecadação apurada no mês de outubro de 1984, as sem discriminadas:

<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
152.214.772	222.182.762	69.967.990
SALDO APURADO NA LEI Nº 11/84		1.417.830
EXCESSO DE ARRECADÇÃO APURADO NO MÊS DE OUTUBRO DE 1984.		69.967.990
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º)		<u>67.000.000</u>
SALDO DISPONÍVEL		130.385.820
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO		<u>130.000.000</u>
SALDO DISPONÍVEL		385.820

Artº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Novembro de 1984.

  
ALMIR RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE; FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI 14/84

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados, depois de examinar atentamente o Ante- Projeto de Lei nº 14/84, que cuida da suplementação e anulação de verbas do Orçamento vigente, é de PARECER favorável ao referido Projeto, pois destina-se a reforçar diversas dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 19 de Novembro de 1984

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**APROVADO**  
Em 20/11/1984  
*[Handwritten signature]*  
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE : JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R - Ao Ante Projeto de Lei nº 14/84

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante- Projeto de Lei nº 14/84, que cuida da suplementação e anulação de verbas do Orçamento vigente. Trata-se de medida - amparada na Lei n. 4.320 e destina-se a reforçar diversas dotações Orçamentárias.

Sala das Comissões, 19 de Novembro de 1984.

**APROVADO**  
Em 20/11/1984  
*[Handwritten signature]*  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*